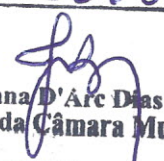


PROJETO DE LEI Nº 38/2014
DE 29 DE MAIO DE 2014

Recebido em 02, 06, 14
Horário: 10:00h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 66,67 e 68 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

66 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos		
Fonte do Recurso:	FME	
Elementos de Despesas:		
339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 53.900,00

67 – Patrocínio para Juventude

Ação: 0.173 – Manutenção Convênio para Patrocínio para Juventude		
Fonte do Recurso:	FME	

Elementos de Despesas:

335043 Subvenções Sociais

R\$ 100,00

68 – Auxílios financeiros à Pessoas Físicas

Ação: 0.174 – Auxílio financeiro à Pessoas Físicas

**Fonte do
Recurso:**

FME

Elementos de Despesas:

339048 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 02 12 04 27 812 2702 0.172 339048 – 695 Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física/Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 3º - Para suplementar o Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos, será anulado o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 02 12 04 27 812 2702 0.173 335043 - 696 Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio para Juventude no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

- 02 12 04 27 812 2702 0.174 335043 - 697 Outros Auxílios Financ. À Pessoas Físicas/Auxílio para Patrocínio a Projeto da Juventude no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de maio de 2014.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 38/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar os itens 66,67e 68 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

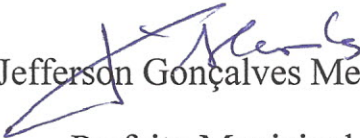
Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Esportes tem direcionado os recursos de auxílio para patrocínio a projetos esportivos de pessoa física, não tendo previsão de projetos para patrocínio esportivos a pessoa jurídica.

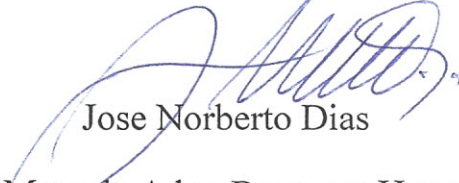
“O conselho Municipal de esporte (CME), solicita a complementação da Dotação Orçamentária como Auxílio ao patrocínio a projetos esportivos, pessoa física com o objetivo de apoiar financeiramente os organizadores da 1ª Corrida de Aniversário da Cidade de Santa Rita do Sapucaí para suprir o valor financeiro de R\$4.879,00, para cumprir com compromissos assumidos. Solicitamos, para os devidos fins que sejam providenciados os tramites legais desse processo.”

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 29 de maio de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias
Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos